

LEI Nº 851 DE 12 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos, através de doação de área para empresa Fabricação de Congelados Brilhante LTDA- ME.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, através de doação de área para empresa Fabricação de Congelados Brilhante LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.021.155/0001-30, estabelecida na Estrada RS 149, s/n, no Município de São João do Polêsine de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 558/2008 em seu Art. 4º, Inciso I e IV e Art. 5º, Inciso I, alínea “a”.

Art. 2º - O incentivo de que trata o Art. 1º somente se efetivará se o Município adquirir a área em questão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS,
aos doze dias do mês de abril de 2018.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12-04-2018

Vanessa Marcuzzo Ceretta
Auxiliar de Administração
Matr. 845/1